

A portrait of a man with dark, wavy hair, wearing a dark suit jacket over a dark shirt. He is looking directly at the camera with a slight smile. The background is plain white.

Sistema de Cotas Universitárias: sucesso ou fracasso na busca por igualdade social?

Com Professor Roberson Calegari

Sistema de Cotas Universitárias: sucesso ou fracasso na busca por igualdade social?

Existe igualdade social?

Uma breve análise contextual

Sistema de Cotas Universitárias

O que é?

Como funciona?

Trata-se de uma alternativa de
sucesso ou fracassada?



RAIO-X DA DESIGUALDADE



UM PAÍS DESIGUAL

6 PESSOAS

têm o equivalente
a 100 milhões

1% MAIS RICO

recebe 25% da
renda nacional

5% MAIS RICO

recebe o mesmo que
os outros 95%



**80% DA
POPULAÇÃO**

(165 milhões)
vive com renda
inferior a dois
salários mínimos

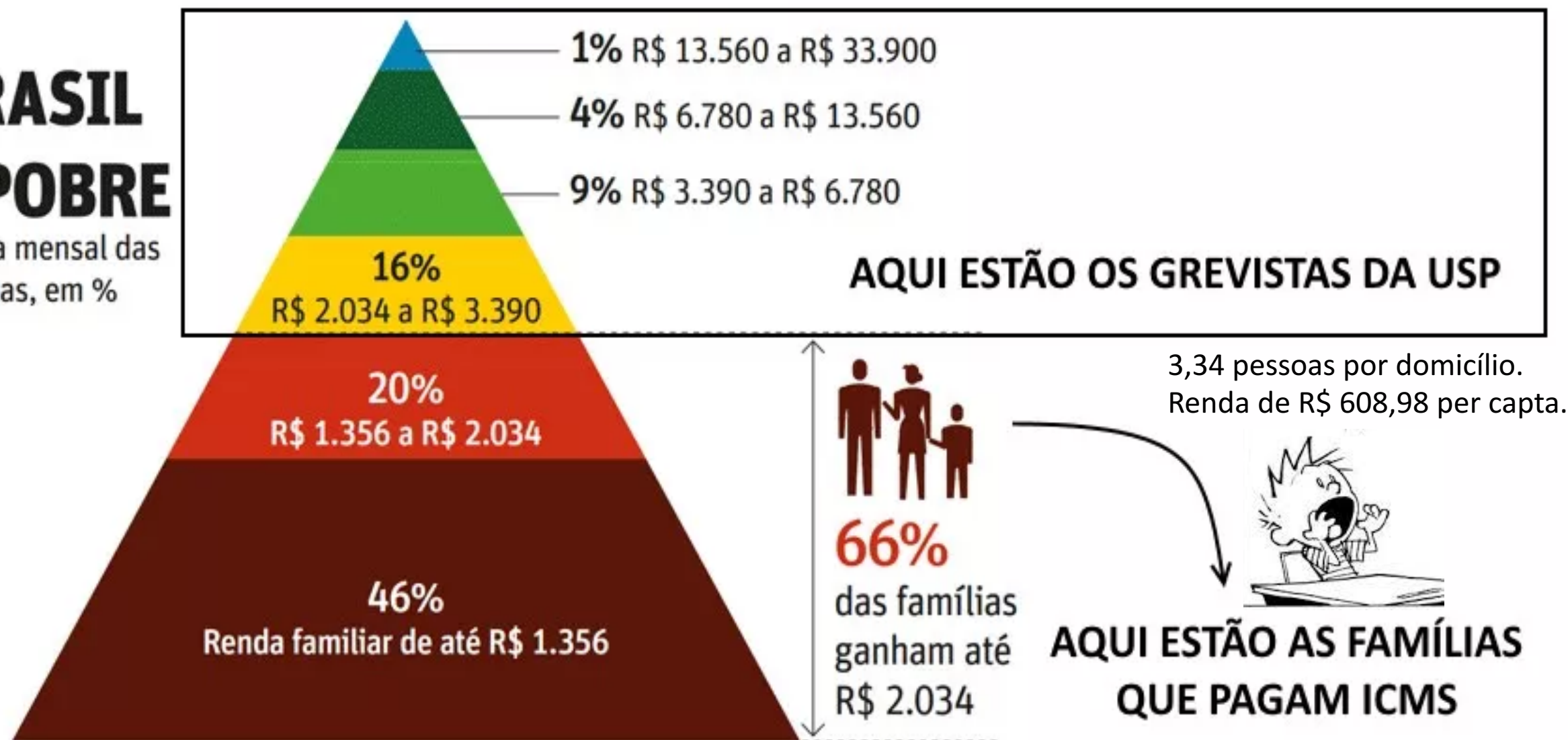
O Brasil tem
mais de 209,5
milhões de
habitantes.



Pirâmide de Renda no Brasil - Segundo semestre de 2013

BRASIL É POBRE

Renda mensal das
famílias, em %



A desigualdade no Brasil em 2016

Taxa de frequência escolar no ensino médio:

Homens 63,2%

Mulheres 73,5%

Proporção de adultos com ensino superior completo:
(25 anos ou mais)

Branca 20,7%
23,5%

Preta ou parda 7,0%
10,4%

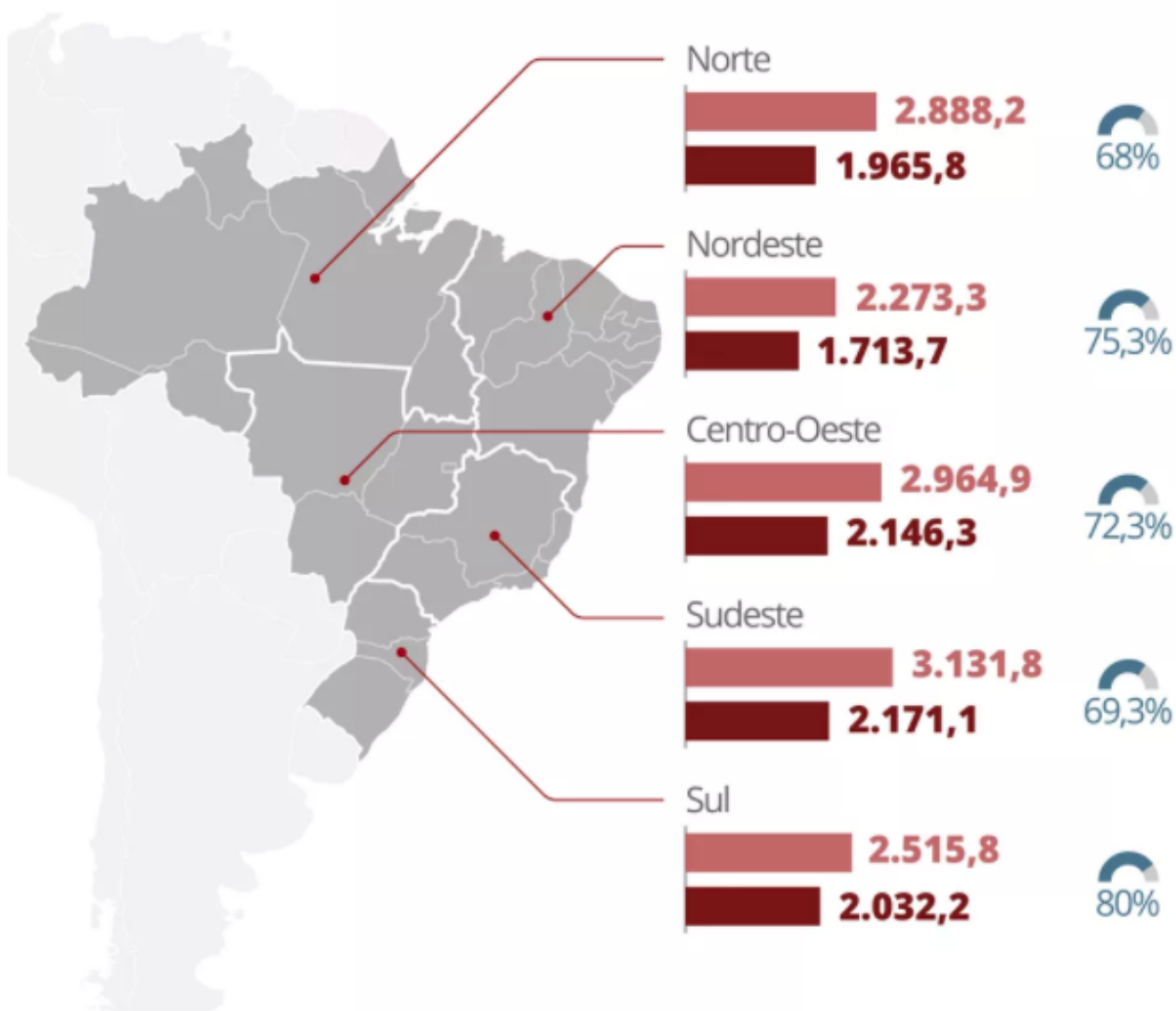
EXAME

Apuração: Luiza Calegari | Design: Rodrigo Sanches
Fonte: IBGE / Divulgado em 7 de Março de 2018

Menos da metade?
Só pela cor de pele?



DIFERENÇA SALARIAL ENTRE BRANCOS E NEGROS POR REGIÃO



Fonte: RAIS 2016 / Ministério do Trabalho e Emprego

Infográfico elaborado em: 11/05/2018



O salário
mais
próximo é
20% menor?



58,2 milhões
de alunos
matriculados

7,3 milhões creche e
pré-escola

30% rede privada

70% rede pública

29,7 milhões ensino
fundamental

14% rede privada

86% rede pública

8,4 milhões ensino
médio

13% rede privada

87% rede pública

3,9 milhões EJA
(Educação Jovens e
Adultos)

3% rede privada

97% rede pública

1,06 milhões ensino
profissionalizante

57% rede privada

43% rede pública

7 milhões ensino
superior

73% rede privada

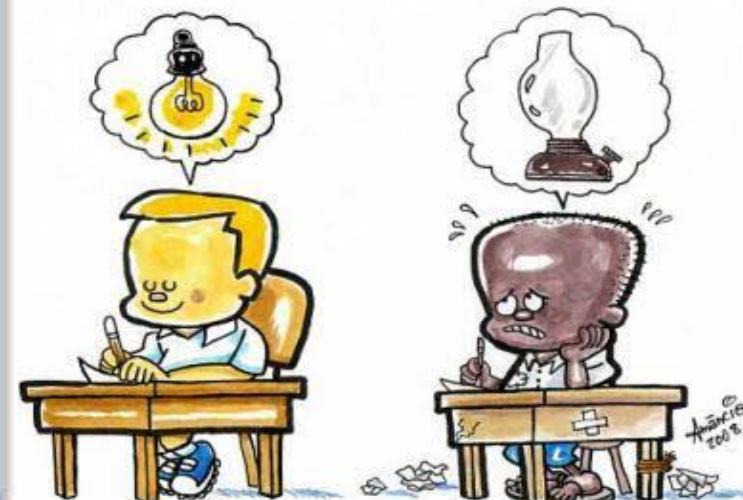
27% rede pública

Como essas
diferenças
impactam na
educação?

EDUCAÇÃO...

PARTICULAR

PÚBLICA





E o que determina a
lei?

Por que ela é chamada
de Ação Afirmativa?

Lei 12711/12 | Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012

Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

[Art. 1o](#) As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. [Ver tópico \(400 documentos\)](#)

[Parágrafo único](#). No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita. [Ver tópico \(76 documentos\)](#)

[Art. 2o](#) (VETADO). [Ver tópico \(50 documentos\)](#)

[Art. 3o](#) Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1o desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). [Ver tópico \(105 documentos\)](#)

[Art. 3o](#) Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1o desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (Redação dada pela Lei nº 13.409, de 2016) [Ver tópico \(105 documentos\)](#)

[Parágrafo único](#). No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no caput deste artigo, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. [Ver tópico \(5 documentos\)](#)

[Art. 4o](#) As instituições federais de ensino técnico de nível médio reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso em cada curso, por turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. [Ver tópico \(233 documentos\)](#)

[Parágrafo único](#). No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita. [Ver tópico \(27 documentos\)](#)

[Art. 5o](#) Em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas de que trata o art. 4o desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas **e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação**, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas **e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição**, segundo o último censo do IBGE. (Redação dada pela Lei nº 13.409, de 2016) [Ver tópico \(72 documentos\)](#)

[Parágrafo único](#). No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no caput deste artigo, aquelas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública. [Ver tópico \(4 documentos\)](#)

[Art. 6o](#) O Ministério da Educação e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do programa de que trata esta Lei, ouvida a Fundação Nacional do Índio (Funai). [Ver tópico \(8 documentos\)](#)

[Art. 7o](#) No prazo de dez anos a contar da data de publicação desta Lei, será promovida a revisão do programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos e indígenas **e de pessoas com deficiência**, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Redação dada pela Lei nº 13.409, de 2016) [Ver tópico \(11 documentos\)](#)

[Art. 8o](#) As instituições de que trata o art. 1o desta Lei deverão implementar, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da reserva de vagas prevista nesta Lei, a cada ano, e terão o prazo máximo de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação, para o cumprimento integral do disposto nesta Lei. [Ver tópico \(8 documentos\)](#)

[Art. 9o](#) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. [Ver tópico \(10 documentos\)](#)

Brasília, 29 de agosto de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF

Aloizio Mercadante

Miriam Belchior

Luís Inácio Lucena Adams

Luiza Helena de Bairros

Gilberto Carvalho

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.8.2012



AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS (por unidade da federação)							
UF	Pretos (%)	Pardos (%)	Total (%)				
Pará	7,2	69,5	76,7				
Bahia	17,1	59,2	76,3				
Maranhão	9,7	66,5	76,2				
Amapá	8,7	65,2	73,9				
Piauí	9,4	64,0	73,4				
Amazonas	4,1	68,9	73,0				
				Tocantins	9,1	63,1	72,2
				Acre	5,8	66,3	72,1
				Sergipe	8,9	61,4	70,3
				Roraima	5,9	61,2	67,1
				Alagoas	6,6	60,2	66,8
				Ceará	4,6	61,9	66,5
				Rondônia	6,9	55,6	62,5
				Pernambuco	6,5	55,3	61,8

Paraíba	5,7	52,7	58,4
Rio Grande do Norte	5,2	52,5	57,7
Espírito Santo	8,3	48,6	56,9
Goiás	6,5	50	56,5
Distrito Federal	7,7	48,2	55,9
Minas Gerais	9,2	44,3	53,5
Rio de Janeiro	12,4	39,3	51,7
Mato Grosso do Sul	4,9	43,6	48,5

São Paulo	5,5	29,1	34,6
Paraná	3,2	25,1	28,3
Rio Grande do Sul	5,6	10,6	16,2
Santa Catarina	2,9	12,4	15,3
<i>Fonte: Mapa da Distribuição Espacial da População, Segundo a Cor ou Raça - Pretos e Pardos - Brasil</i>			

Dados por regiões:

Proporcionalmente, a região com mais autodeclarados pretos ou pardos entre a população residente é o **Norte (73,5% dos 15,8 milhões de habitantes)**. Em seguida, vêm Nordeste (68,9% dos 53 milhões de habitantes), Centro-Oeste (55,7% dos 14 milhões de habitantes), Sudeste (43,6% dos 80,3 milhões de habitantes) e, por último, **Sul (20,5% dos 27,3 milhões de habitantes)**.



MAIS 36 MÉDICOS

Alunos da UEPA se formam antecipadamente para se inscreverem no Mais Médicos

Quarta-Feira, 28/11/2018, 22:10:04 - Atualizado em 28/11/2018, 22:54:14 Ver 3 comentário(s)



FACEBOOK



TWITTER



GOOGLE+



IMPRIMIR



(Foto: Divulgação)

Trinta e seis alunos da Universidade do Estado do Pará (Uepa) se formaram como médicos em uma cerimônia realizada, antecipadamente, na tarde desta quarta-feira (28). Na semana passada, os alunos solicitaram junto à universidade o adiantamento da solenidade das outorgas, marcada inicialmente para o dia 20 de dezembro, para que pudessem participar a tempo do programa Mais Médicos. Todos já concluíram 100% do curso e apenas aguardavam a formatura oficial.

Acompanhe o DOL no Facebook:
[Diário Online](#)

EDIÇÃO ELETRÔNICA



Cotidiano

Funcionários da Comcap, em Florianópolis, entram em greve

Por Ewaldo Willerding Neto

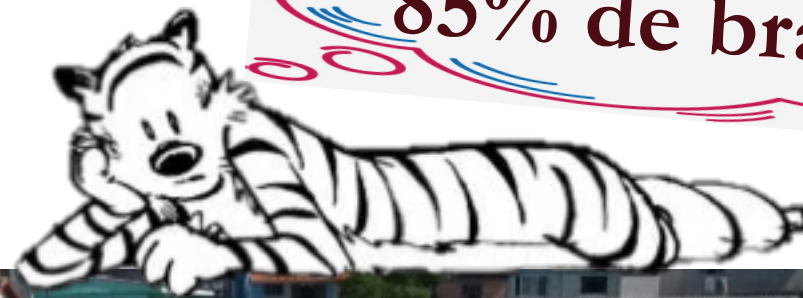
26/02/19

3 minutos de leitura

Compartilhar



Funcionários decidiram pela greve em assembleia na manhã desta terça-fe

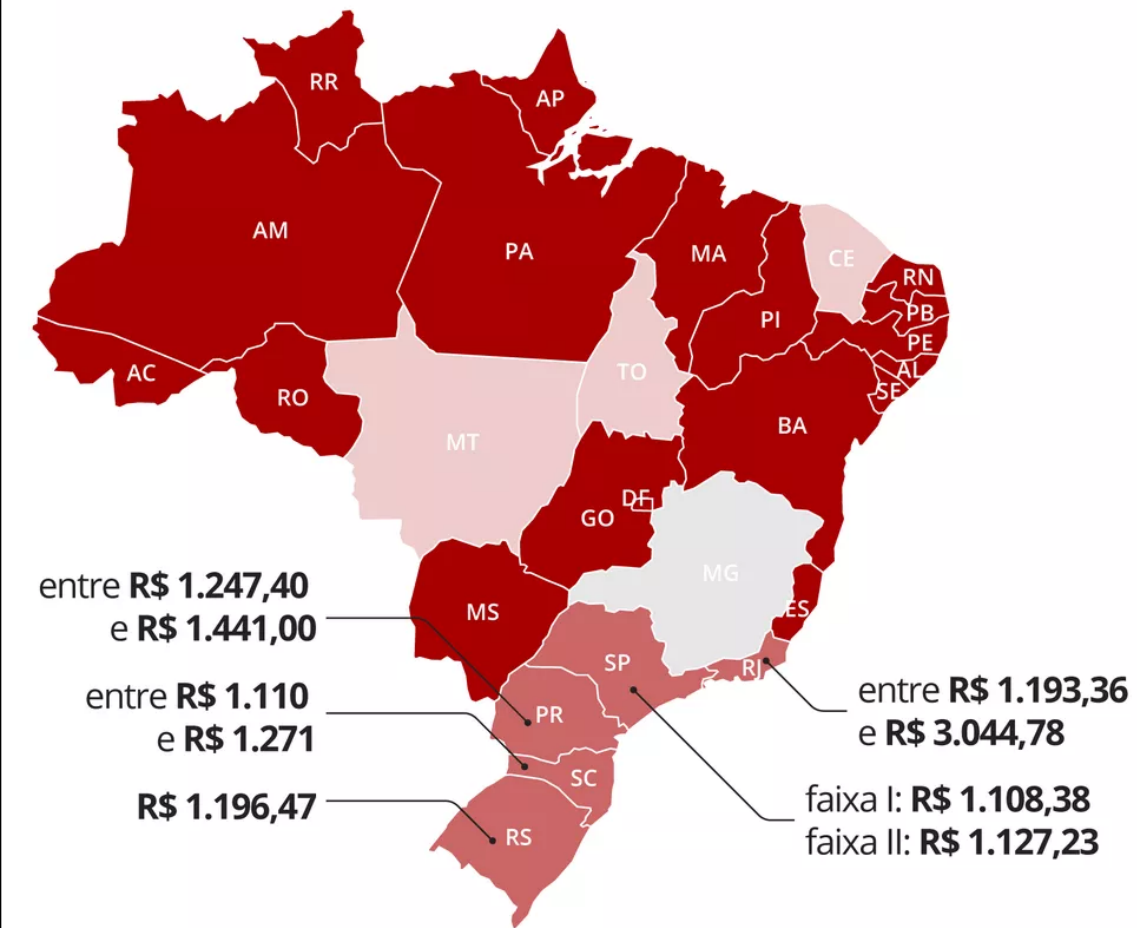


85% de branco?

Salário mínimo por estado

Alguns possuem valor próprio para o piso

- Segue o mínimo federal (R\$ 998)
- Possui salário mínimo regional
- Ainda sem definição
- Não informou



Infográfico atualizado em: 04/01/2019

Exemplo:

MG

53,66% Pretos, Pardos e Indígenas

Indígenas

22,62% Pretos, Pardos e Indígenas com deficiência



RESERVA DE VAGAS NO VESTIBULAR

[alunos de escola pública]

USP

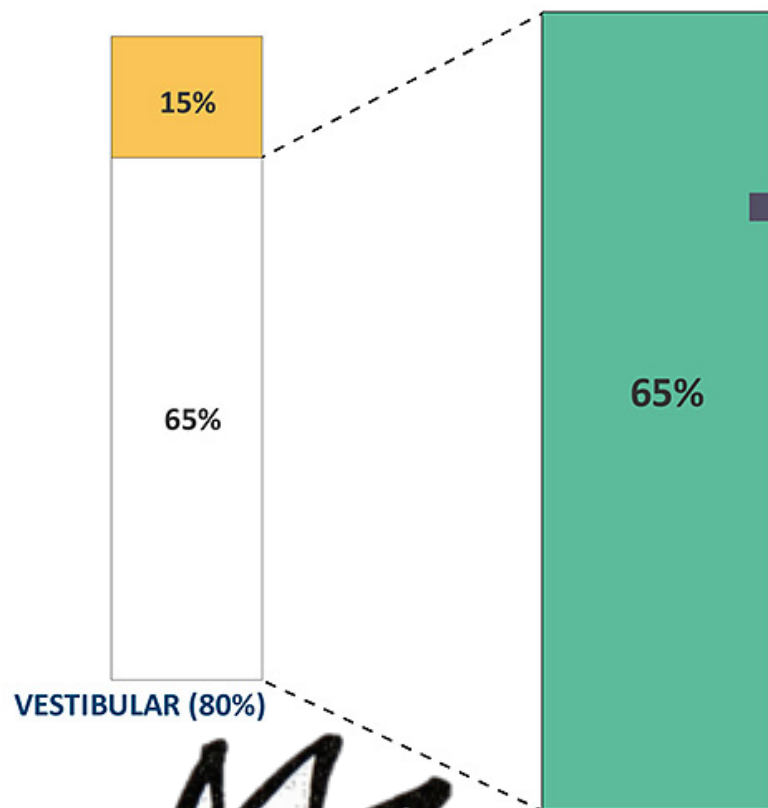
DESTE ANO PARA FRENTE, METADE DAS VAGAS
SERÃO RESERVADAS EM CADA CURSO E TURNO.

DEPOIS, O NÚMERO DEVE SER
ATINGIDO POR CADA CURSO E TURNO.

NA SEQUÊNCIA, A RESERVA
PASSA A VALER POR CURSO.

NO PRIMEIRO ANO,
A META É POR UNIDADE.





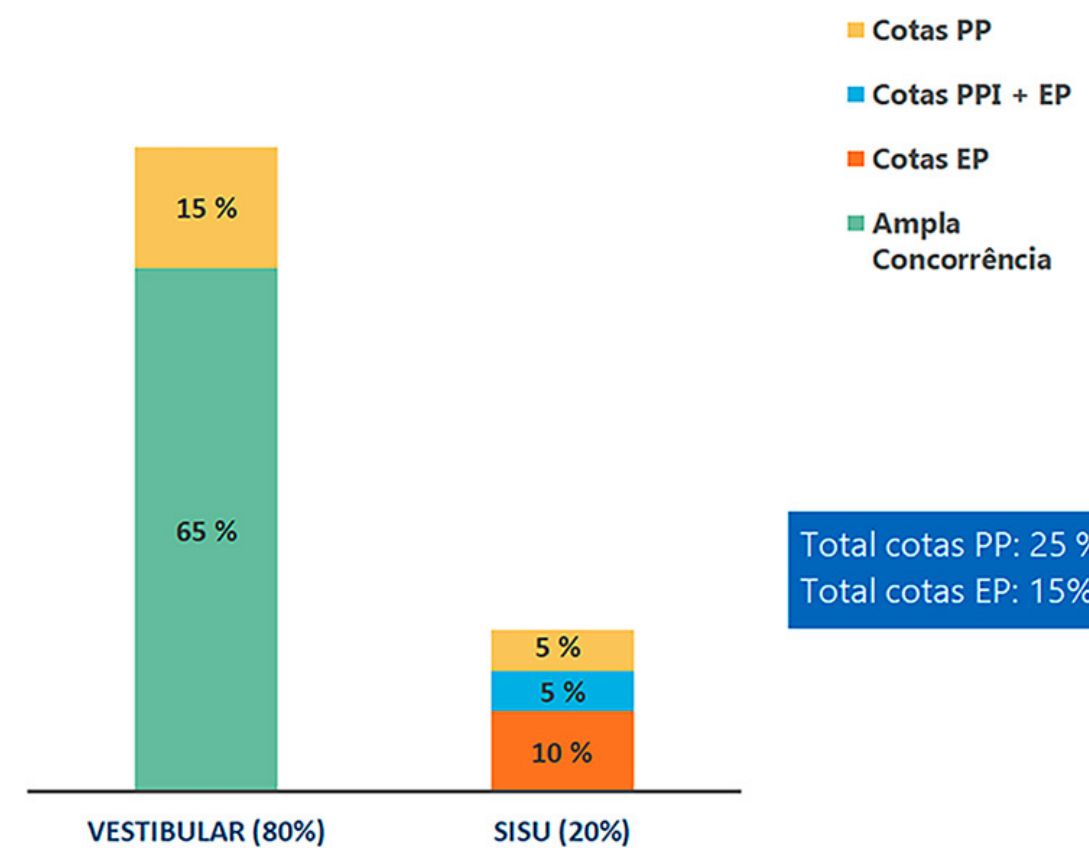
PAAIS

(Vestibular livre concorrência)

EM Público: 40 pontos
EF2 Público: 20 pontos
EM Público + EF2 Público = 60 pontos



Nova Proposta de Acesso 2019



Total cotas PP: 25 %
Total cotas EP: 15%

Mas é tudo
auto-declaração!
Então não tem
solução!?



26.10.2016 | 15h00

A- | A+



GERAL / FRAUDE NA COTA POR RENDA

UFMT expulsa 3 por falsa declaração de renda e investiga aluno de medicina

Declaração de renda de até 1,5 salário por pessoa da família foi feita sem que o alunos realmente se enquadrassem no sistema

JÉSSICA MOREIRA
DA REDAÇÃO

Três estudantes tiveram matrículas canceladas e foram expulsos da Universidade Federal De Mato Grosso (UFMT) após ser comprovada a fraude no sistema de cotas para ingresso na instituição. Eles teriam mentido ao declarar renda de até 1,5 salário por pessoa na família, conforme exigência para ser beneficiado pelo sistema. Outros dois alunos são também são investigados por irregularidades, entre eles um é estudante de medicina do campus de Cuiabá.

De acordo com a pró-reitora de assistência estudantil, Erivã Garcia Velasco,

em quatro anos do sistema de implantação de contas na unidade de ensino a instituição recebeu cinco denúncias, sendo três já

RepórterMT

Clique para ampliar



Pró-reitora de assistência estudantil, Erivã Garcia Velasco, disse que entre os denunciados, tem um estudante de medicina do campus Cuiabá.

“A maior parte das fraudes são em relação à renda do

DIRETO AO PONTO

GRAMPOS ILEGAIS

Novo depoimento de cabo da PM seria ‘tiro de fuzil’ em Lesco

FACEBOOK

Rede social fica fora do ar em boa parte do mundo nesta quarta-feira

BURACO NAS CONTAS

Rombo nas contas de fevereiro do Governo é R\$ 50 milhões menor que janeiro

BOM DIA MT

Janaina: Terceirizar gestão da Saúde é atestado de incompetência

ENQUETE

GESTÃO

Como você define o governo de Mauro Mendes, até agora?

- ☐ Excelente: MT foi destruído por governos anteriores
- ☐ Bom: Está enfrentando problems que ninguém quis enfrentar
- ☐ Ruim: Não faz reformas de verdade e culpa o servidor
- ☐ Péssimo: Vai conseguir ser pior que Silval e Taques

PARCIAL

VOTAR

Alunos que ingressaram na UFMT por meio de cotas raciais têm até sexta-feira (15) para comprovar direito a benefício

Todos os alunos que precisam comparecer aos câmpus receberam e-mails da direção da UFMT.

Por G1 MT

13/02/2019 14h43 · Atualizado há 4 semanas



Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) — Foto: TV Centro América





CIDADES

Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019, 14h:53 | - A | + A

MATRICULADOS EM MEDICINA

Compartilhar 1



Ativista denuncia fraude em sistema de cotas da UFMT; 9 alunos são acusados de autodeclaração falsa

Por: Karollen Nadeska, da Redação

O ativista e também integrante do Movimento Negro, Vinicius Brasilino, denunciou à Ouvidoria da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), supostas irregularidades cometidas por um grupo de alunos brancos, que teriam se autodeclarados negros para ingressar na unidade por meio das cotas.

Reprodução



ENTREVISTAS



VEJA MAIS



O BOOM DA NOTÍCIA

MAIS

VÁRZEA GRANDE
Após duas décadas quadra esportiva da Cohab Cabo Michel deve ser reconstruída

"MULHERES DO ANO"
Câmara Municipal de Várzea Grande homenageia ex-vereadora

PEIXE SANTO
Cuiabá terá 30 pontos para venda de pescado

DISSE-ME-DISSE
CPI da sonegação fiscal já começa confusa; deputados não têm diálogo

SALÁRIO ATRASADO

“Nós devíamos consertar o
nosso planeta antes de
sairmos mexendo nos
planetas dos outros”

